



**HOSPITAL BARÃO DE LUCENA**  
**COMPRA EMERGENCIAL - LEI N° 14133/2021 Art 75 INCISO II**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A substituição periódica dos filtros de incubadora é uma medida indispensável para garantir a segurança e a qualidade do ambiente destinado aos recém-nascidos. Esses filtros são responsáveis por manter o ar limpo dentro do equipamento, reduzindo riscos de contaminação e assegurando condições adequadas de temperatura e umidade. Como possuem vida útil limitada, devem ser trocados a cada 90 dias para evitar perda de eficiência e acúmulo de partículas que podem comprometer tanto o funcionamento da incubadora quanto a saúde dos pacientes. A compra regular dos filtros, portanto, justifica-se pela necessidade de manter o equipamento em conformidade com normas de biossegurança, preservar sua durabilidade e, principalmente, assegurar um ambiente seguro e controlado para o desenvolvimento dos recém-nascidos internados.

**2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

A quantidade solicitada foi calculada para atender à demanda prevista para os próximos 12 meses. Os filtros das incubadoras neonatais devem ser substituídos a cada 90 dias, conforme indicação do fabricante.

Entretanto, nos casos em que o paciente apresente doença infectocontagiosa, a troca do filtro deve ser realizada imediatamente. Essa necessidade consta nas seguinte(s) DFD.092.HBL/2025 e a contratação está prevista no PCA-2025, assegurando que o hospital mantenha a qualidade no atendimento e o bem-estar dos pacientes. Segue abaixo acrescida de 25% para atender às situações de substituição decorrentes de doenças infectocontagiosas

Segue o quantitativo de filtros, para 12 meses de uso, acrescida de 25% para atender às situações de substituição decorrentes de doenças infectocontagiosas, solicitamos contratação conforme identificação e codificação abaixo:

Item	Catmat	Efisco	Descrição do Material	Quantidade	UND	Valor unitário	Valor total
01	271804	3552446	FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL - EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA,COMPATIVEL COM INCUBADORA FANEM C-186 TS, REFERENCIA 086 124 600	30	UND	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
02	426832	4030036	FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL - EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA,COMPATIVEL COM INCUBADORA NEONATAL FANEM MODELO 1186-C. REF. 090.058.600	125	UND	R\$ 178,00	R\$ 22.250,00
03	312775	1751042	FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL - EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
04	271805	3457303	FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL - EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE FANEM REF. 158.067.600,EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	35	UND	R\$ 79,00	R\$ 2.765,00

**3. OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO**

Entrega imediata

**4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 30.245,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Râneson Cleiton da Silva**, em 04/12/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Nascimento Matos**, em 14/01/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77944383** e o código CRC **1251F6DB**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: